

MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.306/2020

DE 23 DE JULHO DE 2020.

Determina o fechamento da sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista nos dias 23 e 24 de Julho de 2020 por medidas de segurança e ações de higienização.

DANIEL THALHEIMER, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, II, da Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o registro do primeiro caso positivo de Covid-19 no Município de Nova Boa Vista.

CONSIDERANDO a situação epidemiológica do Município de Nova Boa Vista (conforme Boletim atualizado anexo;

DECRETA

Art. 1º Fica determinado o fechamento da sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista nos dias 23 e 24 de Julho de 2020, por medidas de segurança e sanitária, para ações de higienização e desinfecção em todos os seus ambientes.

Parágrafo Único – Os procedimentos visam barrar as chances de propagação do Coronvarírus (Covid-19).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, em 23 de Julho de 2020.

DANIEL THALHEIMER PREFEITO MUNICIPAL

VANILDE VOGT DALCIN Vice-Prefeita Municipal